



Franca, 10 de agosto de 2023.

Ofício nº 096/2023-GABP

**Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada**

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 90/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.662/2023, (Projeto de Lei nº 92/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.402, de 09 de agosto 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 09 de agosto de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor  
VER. CARLOS CÉSAR BUCI  
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**





**LEI Nº 9.402, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 9.460.659,96, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte classificação:

**020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

041222016 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 85.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes classificações:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2242 Progr. Proteção à Criança/Adolescente e Jovem/Pessoas com Defic.e Idoso

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R\$ 350.000,00

2245 Concessão de Benefícios Eventuais

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

R\$ 618.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) na seguinte classificação:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2248 Manutenção do F.A.S. da União

44905200 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 055005024 IGD BOLSA FAM-1/53/70020-7/85226-0/BL GBF FNAS e 98014-5 R\$ 181.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são vinculados à fonte 05 – Transferências da União - IGD Bolsa Família, e são oriundos de:

- I - Superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 84.333,70;
- II - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.666,30, vinculado às transferências previstas para o ano vigente e rendimentos bancários;
- III - Anulações, no valor de R\$ 80.000,00, no referido programa, "082442031 Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na mesma ação de governo "2248 Manutenção do F.A.S. da União" e na mesma fonte de recursos, na modalidade de despesa "3390 – Despesas Correntes – Aplicações Diretas".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

**020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2253 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. União

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 058000674 TR. CASA DE APOIO DOM PEDRO LUIZ - EMENDA FED. 202339770002 - 101627-X R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado à transferência da União – Emenda Parlamentar nº 202339770002.



Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais) nas seguintes classificações:

**021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

061252068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte: 034003003 LEILÃO VEÍC.PÁTIO - 001/0053-1/48.354-0

33903000 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 263.200,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 – Recursos de Fundos – Leilão de Veículos do Pátio.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

**021102 FUNDO BOMBEIROS**

061822064 DEFESA CIVIL

2917 Manutenção do Corpo de Bombeiros

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no referido programa, "061822064 Defesa Civil", e na mesma fonte de recursos, no projeto "1236 Obras e Equipamentos Corpo de Bombeiros", na modalidade de despesa "4490 - Despesas de Capital – Aplicações Diretas".

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação:

**021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

061252068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

2922 Manutenção dos Serviços de Trânsito

33903000 Material de Consumo

Fonte: 034100000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO-001/200.018-0, 104/16-9 e 001/58.118-6 R\$ 2.250.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no referido programa, "061252068 Serviços de Trânsito", e na mesma fonte de recursos, no projeto "1239 Equipamentos e Material Permanente Trânsito", na modalidade de despesa "4490 - Despesas de Capital – Aplicações Diretas".

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação:

**020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos

33903000 Material de Consumo

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de anulações no referido programa, "041222005 Gestão dos Serviços da Secretaria de Administração e RH", na mesma ação de governo "2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos", e na mesma fonte de recursos, na modalidade de despesa "4490 - Despesas de Capital – Aplicações Diretas".

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ R\$ 113.459,96 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) na seguinte classificação:

**020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER**

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011100000 GERAL

R\$ 113.459,96

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na seguinte classificação:



## Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

### 020702 FUNDO SUS

103032041 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - SUS

2286 Bloco Assist.Farm. - Manutenção da Assistência Farmacêutica

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 013002003 PROGRAMA DOSE CERTA - 001/0053-1/160241-1-CPART

R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
Publicado em: 09/08/2023  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Lei Complementar 233/13